



Estado de São Paulo

»»» COMARCA DA CAPITAL «««

9.^o Tabellionato

com Cofre Forte á prova de fogo

TRAVESSA DA SÉ N. 7

Telephone N. 3835 - Caixa Postal N. 1267

Tabellião: Dr. FRANCISCO J. PEREIRA LEITE



Escriptura de COMPRA e VENDA

Outorgante: Dr. Elias Maria Gonçalves da Castro Macarenhas e mulher

Outorgado: Jayme Pinto Neves

TIJOUER HYPOTHECARIO: Dr. Adelpho A. da Silva Góes

Data: 19 de fevereiro de 1918

Valor do contracto: R\$ 50.000,00

Juros:

Vencimento:



12 de 6

Dr. Francisco J. Pereira Leite

9.º TABELLÃO DE NOTAS

TELEPHONE N. 3835 - CAIXA POSTAL N. 1267

TRAVESSA DA SÉ N. 7 - SÃO PAULO

Rua São Bento, 51

Traslado ... Trancoso

Livro de Notas N. 9 fls. 718°

Escriptura de casamento e veenda

Saibam

que ante esta publica escrivitura vnuu que se au
ndo nascimeto de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil novecentos e quinze, aos dezesseis dias
do mes de Fevereiro, nsta Cidade da Capital
de São Paulo, em meu cartorio, perante mim
Tabellão, compareceram partis justas e con
tractadas, como testemunhas veendores
o blsnto Elias Maria Gonçalves da Castro
Mascarenhas e sua mulher dona Francis
ca da Castro Mascarenhas, maiores, casados
polo regimen de comunhão de bens, mu
yuntarios, domiciliados na Capital Fed
eral, e como testemunhas camuador Payne
Pinto Moreo, corretor oficial, domiciliado
nsta Capital, ruas e outorgantes veende
doras representadas pelo blsnto castaño mu
yador blsnto Ruiz Barbosa, da Gama
Pequena, compareceu proximo da proce
raria canada no qual o Tabellão da Mo
tas da Capital Federal, em o libro numero
no cento e setenta e tres a folha cento e ci
tenta e tres, que exhibiu e cõe registra
da no libro competente dito Cartorio, onde
foi achariada, os seguintes conhecimentos:



DE TABELLÃO DE NOTAS

TELEFONE N. 8882 - CAIXA POSTAL N. 1505
TRAVESSA DO SE N. 5 - SÃO PAULO

... obstante

Largo de Moçambique

Escrípção de Comissão
pelos juizinhos de vinte tabellões e das testemunhas, adiante nomeadas em suas
siguadas, ao que dou fé: Deante as mesmas
mesas testemunhas pelas autoridades vende-
dores Dr. Antônio Luiz Barboza e o doutor Elias
Maria Gonçalves de Castro Massena encontra-
se as mulheres, por seu procurador, que foi
dito que são mulheres únicas e legítimas
possuidoras do quédio urbano situado
em a rua Cardoso da Glória numero
quinhentas e sete, na freguesia de Santa
Cecília, segunda freguesia hypono-
mica da Comarca da Capital, esquer-
pendendo uma casa de construção em
obra, com dois pavimentos, tendo na fren-
te quatro janelas e uma porta no pavimen-
to térreo, duas janelas e uma por-
ta no pavimento superior e o respectivo
térreo sem forma irregular, medindo doze
metros de frente por trinta e oito metros
da frente ao fundo, por um lado, e trinta
e seis metros e vinte centímetros por
outro lado, confrontando pelo lado
de encontro com propriedade de Carlos Hu-
edo, pelo lado da calçada com propriedade

fl 2
y Revogado
Por Imposto

memoranda do bilio Montes Barros e
filhos Lundes, como o doutor Bucardo pediu
na, havendo no outorgantes um escrivania
de dezena de Junho de mil novecentos e
dez, landas suas notas, do Segundo
Tabelião da Capital adquirido por
compra feita ao doutor João Pedro Bando
no mesmo mês, que estavam guardados nas con-
frontantes por uma e fechadas na
frente um gradil de ferro e pintas, e ten-
do vido a casa jin elles vendidas e cons-
truida, que o mencionado mês estavam
guardados por duas hypostucas devinda-
mente inscritas, de invenção constituida
a favor do doutor Odolílio Affonso da
Silva Giro, um escrivania de vinte e um de
Julho de mil novecentos e trze, landas
sua notas do segundo Tabelião da Ca-
pital, registradas sob n.º 601, para gara-
tia de uma dívida de trinta e cinco
escudos de ouro (35.000 \$ 000) de capital, hore
reduzida a vinte e cinco contos de reis
(25.000 \$ 000) e a segunda a favor do ou-
tragado comprador um escrivania na
quellas mesmas notas em data de oito

rito de Cartulio de nuncio recente e traze,
registada no volume 818, para qualida-
de de uma dívida de dez contos de reis
de capital que hoje fica extinta, não
existindo qualquer outro ouro ralo, hy-
notecas ou qualquer espécie de responsa-
bilidades legais; que por força da
presente escritura constam como
de facto veracidade termos outorgado Jay-
me Pinto Moreira o nuncio amanuado des-
crito pelo nro, de trenta contos de
reis, ou que dito nuncioável quitado,
ficando o outorgado com a quantia
de cinco contos de reis ja pagamento
e que saldo da nunciação que lhe
dividiu os outorgantes, conforme ficou
declarado anteriormente e anuído
a obrigação de pagar mitigadamente a
nunciação da dívida hy notecaria
delle outorgantes ao notário Adolfo
Affonso da Silva Guedo, e anuiu trans-
feriu ao comunicador a quem dominio
e accão sobre o nuncioável vendido, com
prometendo de sempre resguardar
nos a fazer toda venda a todos o tempo.

fl 3
3º de novembro
Dirírito

tempo certo acto compareceu o Reitor
Domingos Reis e o da Silva Guedes, adas-
gados, auxiliado n'ista Capital, e sub-
scidos de um Tabellio e das testemunhas
quanto as quais juntaram a Lei dito que
tendo recebido, em conta do capitais da
divida Hypothecaria constante da es-
criptura publica canada em vinte
e um de Julho de mil novecentos e
treze, das notas do segundo Tabellio
esta Capital, a quantia de dez contos
de reis e ainda a quantia de quinze reis
cada, ou vinte e sete do mes proximo
prazo, na vintena de dias de des-
contos e com mil reis, acendo-lhes devo-
dores querendo o Reitor Elias Granda
Goncalves de Castro e a sua
muller da quantia de vinte e celi
e os contos de reis, com a quantia hypo-
thecaria do prazo ja descontado e ca-
racterizado, concorda com a vendas
que ems devedores, pela presente esen-
tia, fizeram a Cayme Fruto Gomes
daquelle credor n'isto prazo e que
tiverem e accita a responsabilidade que

que este anno, de pagar a divida ho-
je vauizada a vinte e oito, contos de
reis, continuando em pleno vigor a
hypothecar todas as demais clamulas
e entimelias constantes da mercio
nada escritura, de vinte e oito, de
Julho de mil novecentos e treze, que
mas com as modicis fiações seguintes:

B) Os que ficam reduzidos de díza a
dez mil por cento do anno e reias
pagos em quantias mensais veni-
das a vinte e oito, de Janeiro e vinte
e oito de Julho de cada anno. B) Qua-
ro e vinte pagamento da divida fica
prorrogado ate o dia vinte e oito de Ja-
neiro de mil novecentos e dezenove, com
a facultade prorrogar de o devedor pa-
gal a antecipadamente, de vinte e si-
to de Janeiro de mil novecentos e dese-
zeis em diante, contanto que faça
um aviso por escrito, com dous me-
ses de antecedencia. Pelo mesmo motivo
Adolpho Offlano da Silva Gordo foi dito
avido que aceitando a impossibilidade
de desfazem Pioto Ornelas, exonerar de

A 4

Ep. de 1.º Outubro
para o Dr. J. Pinto

verso seu consabilidae o doutor Elias
Draia Gonçalves de Castro das canhas
e mudanças, aos quais da' plena e
sasa quitacão deis te, de meus requerimentos
que fiz, descrecio e tenho Hypotheca
dis, concordou por sua conta as cunegazos
com o provimento judicial. E enão,
em plenaça das suas suas testemunhas
pelo outorgado Jayme Pinto Draia que
foi auto que aceitara a presente escri-
tura nos termos expressos para achar
amui contractado com o outorgante
devedores, aos quais da' plena quitacão
de seu credito Hypothecario e com o ce-
der Hypothecario doutor Adolfo Af-
fonso da Silva Gordo, cujo dñs dñs expresso
samente reconhece, assumindo a obiga-
ção de pagar-lhe a importância de
vinte i enão contos de reis e reis e
pens, uns pratos e mediante as conve-
ções estipuladas, neta escritura e
nas clausulas não alteradas da es-
criptura de Hypotheca lavada e
vinte e um de Julho de mil e quatrocen-
tos e traze, em notas do segundo Tabel-

Tabellão da Capital. Desse modo assumiu o
disseram deu feito a licenciatura, por me
haver sido distribuída hopei a apresentar
ao o velho federal em etanquillias no ca-
lendário anual e reis milhares que só des-
fui colladas e devidamente assi-
lisadas e os conhecimentos de mijunto
de Transumisão e Transcrição e de Lea-
ptal do terceiro mês. Total R\$ 6.900
Estado de São Paulo. Recebedor da
Reuadas da Capital Exercício de 1910.
Salvo de Transumisão e Transcri-
ção Transumisão 1.800 x 000. Transcri-
ção 30 x 000. ~~18~~ 1.830 x 000. Taxa addi-
cional de 10% 183 x 000. Total 2.013 x 000
O aduaneiro administrador do tesouro deixa
sua fica debitado no Largo Caixa pe-
lo quantia de doze contos e traze mil
reais receberia de Jayme Pinto Gomes
6% de mijunto da Transumisão, 10% de
Transcrição e mijunto adicional de
10% sobre R\$ 30.000 x 000 que quanto com-
presa do Dr. Elias M. Gonçalves Castro
Mascarenhas e Ribeirão em cada
dia na sua Cadeira de Almudaria: 57

fl 5
54

fr. 5

52. Capital - Quia do 9º Gabinete, São Paulo.
 19 de Fevereiro de 1915. Pelo administrador Financeiro Manoel Estrela. O
 Exequitário Dr. Leiteado - 9º 2º Executivo de São Paulo Exercício de 1915. Em
 quanto de Capital Particular emprega-
 do em empréstimo. Importo 125.000.
 Adicional 12.500. Total 137.500. Cer-
 tifico que o Senr. Dr. Adolpho da Silva
 quando mandou emitir Capital à Praça
 da República, deve a quantia de
 137.500, correspondente ao empréstimo
 sobre Capital Particular emprega-
 gado em empréstimos no nome
 desse seu Recebedoura de Recadas da
 Capital 19 de Fevereiro de 1915. O Exequi-
 tário. C. Leite. Recibido em 19 de
 Fevereiro de 1915. Pelo Chefe da 2ª
 Secad. A. J. Carvalho Rodinaldo. Lida
 e signada e assinada, adianteassou-
 fôrme, acceptada e aniquilada com
 as testemunhas que os Joaquim Gulloto,
 Benito e José Carlos Leckler, domicilia-
 dos nessa Capital a título presente. Eu
 Francisco José Penna Leite, fabrico subscrevi.

subscrita) Dr. Luiz Barboza da Gama Leal
queua Jayme Pinto Grues - Padreiro pf.
fundo da S. Lucia José Gullotto Luike que
Raib Schler. (Sedecida ua finia duda
rada) Encadada ua datoulo. Em
principio Tuij pulto, triplicado,
comprado e vendo e vende o
publico e novo.

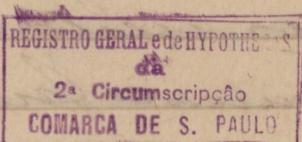
Em testif. off. H. S. vinda
fr. J. P. Tuij pulto
9. V. 1915

n.º 1304 }
Cg-699 } Anexo,

Apresentado em 23 de Fevereiro de 1915 em 12-6
O off. J. P. Tuij Abus Anexo

Overbado no n.º 2 de Prescrições Especial,
n.º 2, pag 278. São Paulo, 23 de Fevereiro de 1915.
O Official, J. P. Tuij Abus Anexo

(A. 21. B... C. 500)



PARA AVERBAÇÃO

Ar/7

Extracto

Por escriptura de 19 de fevereiro de 1915, nas notas do nono tabellião da Capital, Dr. Francisco J. Pereira Leite, e Dr. Adolpho Affonso da Silva Gordo, na qualidade de credor hypothecario do Dr. Elias Maria gonçalves de Castro Mascarenhas e sua mulher por força da escriptura de 29 de julho de 1913, nas notas do 2º tabelião desta Capital e inscripta sob n. 601 no Reg. da 2ª Circunscrição, tendo recebido dos devedores a quantia de Rs: 10:000\$000 e mais a prestação de juros vencida a 28 de Janeiro de 1915, na importancia de Rs: 2:100\$000, e estando o debito reduzido á somma de Rs: 25:000\$000 de capital, em substituição aos devedores originares aos quaes deu quitação, aceitou a responsabilidade assumida por Jayme Pinto Novaes, corrector official nesta praça, que pela mesma escriptura de 19 de fevereiro de 1915, comprou aos devedores o immovel hypothecado. A escriptura originaria, áfora as alterações feitas, e as que ficaram estipuladas, e se seguem, continuará a prevalecer em tudo o mais- a) Os juros, da taxa de 12% ficaram reduzidos á 10 e meio por cento ao anno e serão pagos em prestações semestraes a 28 de Janeiro e 28 de Julho de cada anno; b) O prazo para pagamento fica prorrogado até o dia 28 de Janeiro de 1917, com a faculdade de antecipaçāp depois de 28 de Janeiro de 1916, precedendo aviso por escripto com prazo não inferior á 2 mezes.



Avrbado no hº 2 de Subscrição Especial,
nº 2, pag. 278. São Paulo, 23 de novembro de 1905.
Official, José Alves Lacerda Filho

